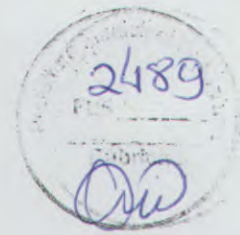




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**TOMADA DE PREÇO 12.22.01/2017**  
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, as 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 003.01/2018-1 de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros: Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente, Tiago da Silva Pereira e Antônio Altemar Bezerra – Membro, para julgamento dos Documentos de Habilitação da **TOMADA DE PREÇO 12.22.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que fosse realizado o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97, situado na Rua Cel. Francisco Bezerra Campelo nº 853, Centro, Capistrano – Ceará, **CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.259/0001-50, situado na Rua Tabelaio Enéas, nº 415, sala 202B, Centro, Quixadá – Ceará, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, situado na Rua David Vieira da Silva, nº 310, Andar 1, Apt 103, Tibiquari, Boa Viagem – Ceará, **3D CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.565/0001-17, situado na Av. Washington Soares, 2155, sala 52, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes, por não atenderem na íntegra do edital os itens a seguir especificados **PAVVI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, por não atender ai tem 4.2.4.2-B (*A Empresa e o Engenheiro Não possuem atestado com índice de maior relevância para "Ferro PVC"*), **CK - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, por não atender ai tem 4.2.4.2-B (*A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Ferro PVC"*); **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** por não atender ai tem 4.2.4.2-B (*A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Ferro PVC"*) e o Item 4.2.4.6 (*O detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica não é o Responsável Técnico da empresa*); **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP** por não atender ai tem 4.2.4.2-B (*A Empresa e o Engenheiro Não possuem atestado com índice de maior relevância para "Ferro PVC"*); **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** por não atender ai tem 4.2.4.2-B (*A Empresa e o Engenheiro Não possuem atestado com índice de maior relevância para "Ferro PVC"*); **EFICAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por não atender ai tem 4.2.4.2-A (*A Empresa Não possui atestado com índice*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

2490

Qui

de maior relevância para "Telhamento com Telha Cerâmica"), B- (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Forro PVC") e o tem 4.2.4.2-C (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Revestimento Cerâmico") e ainda por não atender ao Item 2.3.2 (Não protocolou a garantia na Prefeitura Municipal de Itapiúna); CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA - ME por não atender ai tem 4.2.4.2-A (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Telhamento com Telha Cerâmica"), B- (A Empresa e o Engenheiro Não possuem atestado com índice de maior relevância para "Forro PVC") e o tem 4.2.4.2-C (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Revestimento Cerâmico"); LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME por não atender ai tem 4.2.4.2-A (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Telhamento com Telha Cerâmica"), B- (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Forro PVC") e o tem 4.2.4.2-C (A Empresa Não possui atestado com índice de maior relevância para "Revestimento Cerâmico"); R MEIRA ENGENHARIA EIRELI por não atender ao Item 2.3.2 (Não protocolou a garantia na Prefeitura Municipal de Itapiúna); R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - ME por não atender ao Item 2.3.2 (Não protocolou a garantia na Prefeitura Municipal de Itapiúna) e ainda por não atender ao Item 4.2.4.7- (Declaração de visita ao local da obra); BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME por não atender ao Item 4.2.3.3- (Não apresentou a certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itapiúna); CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME por não atender ai tem 4.2.4.2-B (A Empresa e o Engenheiro Não possuem atestado com índice de maior relevância para "Forro PVC"); Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicações oficiais, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	Maria Edcarla Freitas Santos
MEMBROS	TIAGO DA SILVA PEREIRA	Diago da Silva Pereira
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	Antonio Altemar Bezerra